



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI Nº.....Nº 456/2009.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial visando a construção de uma Sala de Aula na Escola Municipal de Educação Fundamental “Prof.^a Viviana Lúcia de Moraes Franco”, com recursos do FUNDEB; identificados no artigo seguinte.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2006 a 2009, deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – Departamento de Educação

12.365.00052.016.000 – FUNDEB – Outros

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Convênios FederaisR\$ 16.000,00

com inclusão de suas metas constantes do Anexo III do Plano Plurianual-PPA, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: Obras e Instalações.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual (PPA/2006-2009).

ARTIGO 3º) – Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício de 2009, deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – Departamento de Educação

12.365.00052.016.000 – FUNDEB – Outros

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Convênios FederaisR\$ 16.000,00

com inclusão de suas metas constantes do Anexo III do Plano Plurianual-PPA, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



INDICADORES: Obras e Instalações.

§ **Único** – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2009.

ARTIGO 4º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelos Artigos anteriores da presente lei.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelos Artigos anteriores, terá como recursos a anulaçãoo excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelas Secretarias de Governo do Estado de São Paulo, para as referidas obras e equipamento. E a parte que cabe ao tesouro Municipal, por excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 15 de Maio de 2009.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo